



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38

Contrato Administrativo 02/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.522.827/0001-38, com sede na Avenida Prefeito Jose Antônio Oliveira, nº 703, Pompeia – Morro da Garça, CEP 39.248.000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. **Carlos Eduardo Mariz Rocha**, portador do CPF nº 013. 18, resolve contratar de acordo com o Processo Seletivo 01/2024 e Resolução 63/2024, a pessoa física, **Maria das Dores Magalhães**, brasileira, casada, portadora da RG nº: MG 16. 40 e CPF nº: 096. -02, residente e domiciliado na rua Major Salvo, nº 112, , Morro da Garça/MG – CEP 39.248.000, de agora em diante simplesmente contratado pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA -

O presente contrato é celebrado para atender as necessidades da Câmara Municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FUNÇÕES

2.1 O contratado exercerá as funções de acordo com a Resolução 63/2024:

- 01) Executar serviços de cozinha, servente, faxineira, cantineira;
- 02) Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações do prédio da Câmara, serviços de copa, cozinha, e serviços gerais;
- 03) Adquirir e atualizar conhecimentos práticos e teóricos do cargo;
- 04) Executar outras tarefas correlatas designadas pelo superior imediato ou Presidente da Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na data 23/01/2025 e vigora até a data 23/01/2026, conforme Processo Seletivo 01/2024, podendo ser prorrogado por igual período por excepcional interesse público.

3. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR PAGO MENSALMENTE

3.1. A Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de **R\$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais)**, sendo o valor global o importe de **R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais)**, via depósito na agência 0111, Caixa Econômica Federal, conta 000861165174-8.

Parágrafo Único – Caso a Contratada fizer parte de alguma comissão será gratificada com mais 05% (cinco por cento) de acordo com a Resolução 63/2024.

4. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação correm da seguinte dotação abaixo:

Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703 – Pompéia. - Morro da Garça/MG. CEP. 39.248-000
Telefones (38) 3725 – 1121 | (38) 99966-9425 | E-mail: camara@morrodagarca.cam.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoa Física – Ficha 9.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA JORNADA DE TRABALHO

6.1 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais no período diurno e jornada diária de 08 horas dia.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 A inadimplência de qualquer das cláusulas deste contrato ensejará sua rescisão, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo Único – O presente contrato poderá ser rescindido, quando houver interesse de uma das partes, e unilateralmente pela contratante para atender relevante interesse público, com antecedência mínima de 30 dias.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBORDINAÇÃO

8.1 A Contratada fica subordinado e fiscalizada pelo Presidente da mesa legislativa, devendo se submeter às ordens e determinações dele oriundas.

9. CLÁUSULA NONA – DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

9.1 O presente contrato tem natureza de direito administrativo de acordo com o Processo Seletivo 01/2024 e Resolução 63/2024 e não gera os direitos previsto pela CLT.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

17.1. O Foro para solucionar possíveis dúvidas que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da cidade Curvelo/MG -0209.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes que em tudo aceitam, concordam e ratificam na presença de 02 testemunhas qualificada e assinadas.

Morro da Garça, 23 de janeiro de 2025.

Carlos Eduardo Mariz Rocha
Presidente da mesa diretora

Maria das Dores Magalhães - CPF nº: 096.

Contratada

-02

Testemunhas: